

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº656/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para aquisição de terreno no Distrito de Alto Caxixe, objetivando a implantação no local de obras e atividades de interesse público da população local, na seguinte dotação:

002001 – Gabinete do Prefeito, 0412200023.038 – Aquisição de terreno para a Municipalidade, 4.5.90.61.000 – Aquisição de imóveis, no valor de até R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo primeiro, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária 005004 – Educação Pré-Escolar, 1236500113.010, 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações, no valor de até R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 25 de agosto de 2005


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal